

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1979

NÚMERO 36

## DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 13.265, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

Autoriza a permissão de uso, a título precário, de imóvel que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado, através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, órgão da Procuradoria Geral do Estado, autorizada a permitir o uso, a título precário, pela Casa da Criança «Nair Aguiar», de faixa de terreno com área de 683,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e três metros quadrados), parte do imóvel onde se acha instalado o Grupo Escolar «Prof. Daniel Paulo Verano Pontes», Capital, com as seguintes metragens, divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo 49.711/76, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: «Têm início no ponto «A», situado junto ao muro divisorio nos fundos da propriedade de n.º 1.157, da Estrada do Rio Pequeno, que consta pertencer ao Sr. Vitorino Ferreira, cujo ponto «A», projetado sobre o alinhamento esquerdo desta estrada, dista aproximadamente 111,55 m (cento e onze metros e cinquenta e cinco centímetros) da intersecção dos alinhamentos da estrada do Rio Pequeno e a Rua 26. Do ponto «A», seguem em sentido perpendicular ao alinhamento da estrada acima referida, na distância em linha reta de 30,00 m (trinta metros), até o ponto «B»; daí, defletem à direita em ângulo reto, e seguem em linha reta na distância de 50,00 m (cinquenta metros), até o ponto «C»; daí, defletem à direita em ângulo reto, e seguem em linha reta na distância de 30,00 m (trinta metros), até o ponto «D», confrontando do ponto «A» até o ponto «D» com área remanescente Próprio Estadual. Do ponto «D», defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta na distância de 50,00 m (cinquenta metros) até o ponto «A», confrontando com propriedades que constam pertencer a «com quem de direito» (Srs. José do Nascimento Garcia e Alvaro Augusto Garcia); Casa da Criança «Nair Aguiar» e Sr. Vitorino Ferreira, sendo o ponto «A» início do presente memorial, encerrando esta descrição a área de 1.500,00 m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados).»

Artigo 2.º — A permissão de uso de que trata o artigo anterior será feita através do competente «Termo de Permissão de Uso», a ser lavrado no Gabinete do Sr. Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado e, vigorará até que se ultimem as providências legislativas visando a cessão em comodato do imóvel à referida entidade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 21 de fevereiro de 1979

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

### NESTA EDIÇÃO

#### DECRETOS

- Autorizando a permissão de uso, a título precário, de imóvel situado na Capital ..... Página 1
- Dispondo sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Justiça ..... Página 1
- Revogando parcialmente o Decreto n.º 4.522, de 19 de setembro de 1974 ..... Página 1
- Dispondo sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica ..... Página 2
- Autorizando a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo ..... Página 4
- Criando e organizando unidades administrativas na Secretaria da Administração ..... Página 5
- Autorizando a doação de veículos usados a entidades e a Prefeituras Municipais ..... Página 7

#### CONCURSOS

- Ingresso na carreira de procuradores do Estado — Classificação e convocação ..... Página 90
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Inscrições ..... Página 92
- Médicos estagiários para a Secretaria da Saúde — Classificação ..... Página 92
- Contador para o Departamento Aeroviário — Convocação ..... Página 93
- Professores assistentes para a Escola de Comunicações e Artes — USP — Inscrições ..... Página 94
- Médico para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina — USP — Classificação ..... Página 94
- Livre docência na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições ..... Página 94

DECRETO N.º 13.266, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

Dispõe sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Justiça

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 45 e 48 do Decreto n.º 11.973 de 31 de julho de 1978, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 45 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:

I — Gabinete do Secretário, Assessorias e Diretoria Geral;

II — Conselho Penitenciário.

Artigo 48 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Departamento dos Institutos Penais do Estado:

I — Diretoria Geral do Departamento dos Institutos Penais do Estado;

II — Penitenciária do Estado;

III — Instituto Penal Agrícola “Dr. Javert de Andrade” de São José do Rio Preto;

IV — Instituto Penal Agrícola “Prof. Noé de Azevedo” de Bauru;

V — Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté;

VI — Penitenciária Feminina “Santa Maria Eufrasia Pelletier” de Tremembé;

VII — Instituto de Reeducação de Tremembé;

VIII — Penitenciária Regional de Presidente Wenceslau;

IX — Cadeias Públicas;

X — Casa de Detenção de São Paulo;

XI — Penitenciária de Avaré;

XII — Presídio de Sorocaba;

XIII — Presídio de Itirapina;

XIV — Penitenciária Feminina da Capital;

XV — Penitenciária de Araraquara;

XVI — Penitenciária de Pirajui;

XVII — Presídio de São Vicente;

XVIII — Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de fevereiro de 1979.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 21 de fevereiro de 1979.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.267, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

Revoga parcialmente o Decreto n.º 4.522, de 19 de setembro de 1974, que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, várias áreas de terra localizadas nos municípios de São Paulo, Caieiras, Franco da Rocha, Cajamar, Jundiá, Itupeva, Valinhos, Vinhedo e Campinas, necessárias à construção da Via Norte, atual Rodovia dos Bandeirantes

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XXIII do artigo 34 da Constituição do Estado (Emenda n.º 2),

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 4.522, de 19 de setembro de 1974, na parte em que declarou de utilidade pública as seguintes áreas, totalizando 473.335,00 m<sup>2</sup>, localizadas no município e comarca de Campinas:

I — área medindo 47.115,00 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil, cento e quinze metros quadrados), representada na planta n.º 21.643, localizada entre as estacas 930 + 12,00 m à 955 + 0,00 m do projeto original da Via Norte, atual Rodovia dos Bandeirantes, correspondendo a parte da área a que se refere a planta citada;

II — área medindo 67.020,00 m<sup>2</sup> (sessenta e sete mil, vinte metros quadrados), representada na planta n.º 21.649, localizada entre as estacas 955 + 0,00 m à 983 + 0,00 m do projeto original da Via Norte, atual Rodovia dos Bandeirantes, correspondendo à totalidade da área a que se refere a planta citada;

III — área medindo 201.220,00 m<sup>2</sup> (duzentos e um mil, duzentos e vinte metros quadrados), representada na planta n.º 21.650, localizada entre as estacas 983 + 0,00 m à 1.060 + 0,00 m do projeto original da Via Norte, atual Rodovia dos Bandeirantes, correspondendo à totalidade da área a que se refere a planta citada;

IV — área medindo 157.980,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta metros quadrados), representada na planta n.º 21.651, localizada entre as estacas 1.060 + 0,00 m à 1.102

### NOVOS PREÇOS DE PUBLICIDADE

A partir de 1.º de março, serão os seguintes os preços de publicidade no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

Atas, balanços, convocações, editais, extratos etc. —

Por centímetro de coluna ..... Cr\$ 68,00

Editais de proclamas de casamento ..... Cr\$ 188,00

Documentos perdidos (3 vezes) ..... Cr\$ 120,00